ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Proc. 117858
Fls. nº 90
Mat. 116

PROCESSO N° 117858/2022

CONTRATO Nº 06/2020-CSL/SEFAZ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** E A EMPRESA **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI,** MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA\SEFAZ**, órgão da administração direta, com sede na Avenida Carlos Cunha Edificio Deputado Luciano Moreira, s/n, 1° andar, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 07467623/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário Marcellus Ribeiro Alves, brasileiro, casado, R.G. nº 033.916.472.0007-6 SSP/MA, C.P.F. nº 528.895.213-20, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a empresa **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78, Inscrição Estadual nº08737/19., situada na rua Alexandria, numero 8, Jardim Eldorado, São Luis - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Pedro Ricardo Aquino da Silva**, RG nº 46445695-9, CPF nº 844.062.913-34, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 127/2019 Pregão nº 015/2019 – SARP/MA e do Processo Administrativo nº 0033516-2019-CCL, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a solicitação de acréscimo de um posto vigilante armado diurno no Posto Fiscal Especial de Quatro Bocas, em conformidade com o disposto no contrato nº 06/2020, na claúsula vigésima primeira:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O contrato sofrerá um acréscimo de 10,90% (dez vírgula noventa por cento), ao valor inicial alterando o valor mensal para R$ 82.907,78 (oitenta e dois mil novecentos e sete reais e setenta e oito centavos) e seu valor global passará para R$ 954.678,57(novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sententa e oito reais e

Proc. 117858
Fls. nº 91
Mat. 116

cinquenta e sete centavos), em conformidade com o artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Fica obrigada a contratada pela complementação da garantia no valor correspondente ao percentual de 1% do acréscimo efetivo ao valor atualizado do contrato, passando o valor total da garantia ser de R$ 9.948,93 (nove mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo ao contrato nº 06/2020 tem as seguintes informações orçamentárias:

1600 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
16101 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0411 - APOIO ADMINISTRATIVO
4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
013045 - VIGILÂNCIA
339037 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
37005 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA
0101000000 – RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA QUINTA- Permanecem em vigor, as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do instrumento principal.

E por estarem justas e atestadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam este instrumento contratual.

São Luís 03 de AGOSTO de 2022.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

CONTRATANTE

CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Pedro Ricardo A. da Silva
Diretor Presidente

CONTRATADA